



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
CNPJ Nº 08.095.283/0001-04  
Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro

## **PROJETO DE ENGENHARIA**

**OBRA:** Construção de calçada acessível do Mercado Modelo de Jucurutu

Jucurutu/RN



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

### 1. CONSIDERAÇÕES E SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### a) Projeto

- O presente projeto destina-se à realização da calçada acessível do mercado modelo de Jucurutu, como forma de funcionalidade do prédio.
- A obra deve obedecer ao Projeto Arquitetônico, onde está codificados todos os parâmetros de construção. Em caso de dúvida durante a execução deve consultar a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- Caso seja necessário fazer alterações no Projeto, deve ter a aquiescência das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos.

#### b) Placa indicativa da obra:

- Será confeccionada uma placa, com modelo fornecido pela Prefeitura (Secretaria de Infraestrutura), medindo 1 x 2 m em aço galvanizado com armação em barrotes e linhas de madeira de lei. A placa terá informações da obra, e deverá ser fixada e mantida na área de intervenção em local destacado e visível.
- A locação da obra deverá seguir as orientações do projeto arquitetônico, tomando-se como referencial o prédio existente.

#### c) Legalização da obra e outras providências:

- A obra deverá ser legalizada junto a Prefeitura, CREA, e demais órgãos.
- É encargo da Contratada, fornecer todos os materiais necessários para realização dos serviços, como também alocar pessoal especializado para sua execução.
- A empresa Contratada deve exigir de seus operários/trabalhadores a utilização dos EPI's, como: botas, luvas, capacetes, farda padronizada, entre outros.
- **A obra deverá ser executada no período de 60 dias** corridos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
- A Contratada se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras/serviços, bem como será responsável integralmente pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, mesmo que causados involuntariamente.
- A obra será paga mediante as medições dos serviços efetivamente realizados, (*pagamento por medição de serviços*).
- **Qualquer serviço executado e que não esteja previsto na Planilha de Orçamento (Licitada), a Prefeitura não se responsabilizará pelo seu pagamento.**
- A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



As caixas de inspeção que estiverem com cota acima do piso, serão demolidas (quando não puder relocar) e construídas novas caixas, para a emissão dos fluídos na rede de esgoto.

Toda tubulação possível de reaproveitamento deve ser considerada para tal fim.

## **2. MOVIMENTO DE TERRA**

- As escavações das valas para MURO DE ARRIMO serão feitas manualmente, medindo 0,20 m de largura por 0,20 m de profundidade. O fundo da vala será fortemente apiloado antes do assentamento da primeira camada de pedras.

- O reaterro será proveniente das escavações após o assentamento de meio-fio.

## **3. ALVENARIA**

- As alvenarias serão em tijolos cerâmicos de 8 furos, espessura de 1 vez (10 cm), conforme projeto, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4, perfeitamente alinhados, e locados no eixo da cinta inferior.

## **4. PAVIMENTAÇÃO – PRAÇA**

- O meio-fio, deverá ser em concreto pré-fabricado, com dimensões de 30 cm altura, comprimento de 1 m. Não será aceito peças danificadas, ou com assentamento fora do eixo. Serão rejuntados com argamassa de cimento e areia.

- O piso tátil com dimensão de 25x25 cm na cor amarela, será executado sobre contrapiso, e alvenaria baldrame para nivelamento.

- O Piso tipo blokret será assentado sobre colchão de areia, espessura conforme projeto arquitetônico em toda a praça. As peças deverão estar isentas de fissuras. O colchão de areia deverá ser bem compactado, para assentamento das peças. Após assentamento será rejuntado com areia e compactado.

## **5. REVESTIMENTO JARDINEIRAS**

- Todas as faces das paredes serão revestidas com chapisco em argamassa mista de cimento e areia grossa, no traço 1:3 com espessura de 0,5 cm.

- As paredes receberão reboco, no traço 1:4 (cimento e areia) e com espessura de 2 cm cada.



## 6. PAISAGISMO

- Será cultivado arbustos de pequeno e médio porte. A aplicação inclui preparo do solo e manutenção. Sendo que está deverá ser umidecida no mínimo 2 vez por dia.

## 7 PINTURA

- As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

- As cores de pintura serão repassadas posteriormente para a empresa ganhadora, conforme decisão da Secretaria de Obras. Dessa forma, a empresa deverá encaminhar solicitação desta informação, no prazo de 30 dias antes, de iniciar este serviço.

## 8 COMBATE A INCENDIO

Ver memorial descritivo e projeto aprovado pelo corpo de bombeiros.

## VERIFICAÇÃO FINAL

- A obra deverá ser executada no período de 90 dias corridos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

- Deverá ser realizada uma cuidadosa verificação **(REVISÃO)** em toda a obra, observando as condições de estabilidade e funcionamento, se necessário for deverá ser feito as devidas reparações.

- São de inteira responsabilidade do Construtor (Contratada), a manutenção e integridade dos serviços executados até o final da obra (entrega da obra).

- Após a aprovação dos serviços (obra) por parte da Fiscalização da Contratante será expedido em termo provisório de recebimento da obra, ficando o Contratado sujeito à responsabilidade que a legislação preconiza.

- No ato da solicitação, por parte da Empresa Contratada, da primeira medição, esta deverá anexar uma via da ART de Execução devidamente registrada no CREA

Jucurutu/RN, 25 de agosto de 2021

Renata Fonseca Nolasco  
Engenheira Civil  
CREA/RN 2112504843